



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*



O legislativo trabalhando por você!

CARTA DE SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA XAVANTINA

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



SUMÁRIO

→	Introdução	03
→	Poder Legislativo Municipal	04
→	Organograma	05
→	Mesa Diretora	06
→	Comissões Permanentes	06
→	Sessões Ordinárias	07
→	Sessões Extraordinárias	08
→	Sessões Solenes	09
→	Recessos Legislativos	09
→	Da Concessão de Palavra aos Cidadãos em Sessões e Comissões	10
→	Secretaria de Administração e Finanças	10
→	Instituto Memória	11
→	Comunicações e Canais de Acessos	12
→	Acesso à Informação	12
→	Ouvidoria	13
→	Portal da Transparência	14
→	Cessão de Uso do Plenário	15

INTRODUÇÃO

A Carta de Serviços da Câmara Municipal de Nova Xavantina é um documento criado com o intuito de informar aos cidadãos e demais usuários os serviços prestados por este Poder Legislativo, bem como a forma de acessá-los.

Dentre os serviços a serem aqui apresentados, destaca-se as suas competência e funções constitucionalmente atribuídas, sendo legislar e fiscalizar o Poder Executivo, entretanto, apresentar-se-á, também, demais serviços prestados diretamente aos cidadãos.

Desta forma, visando atender a Lei Federal nº 13.460/2017, a qual dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, e aos princípios constitucionais de Transparência e Eficiência, criou-se esta Carta de Serviços ao Cidadão, permitindo o acesso aos serviços prestados e os canais que os usuários podem utilizar para se relacionar com o Poder Legislativo Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*



O legislativo trabalhando por você!

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Em Nova Xavantina, o Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, que desempenha as funções constitucionais legislativa, fiscalizadora, de controle externo e julgadora. Conheça mais detalhes sobre cada função da Câmara:

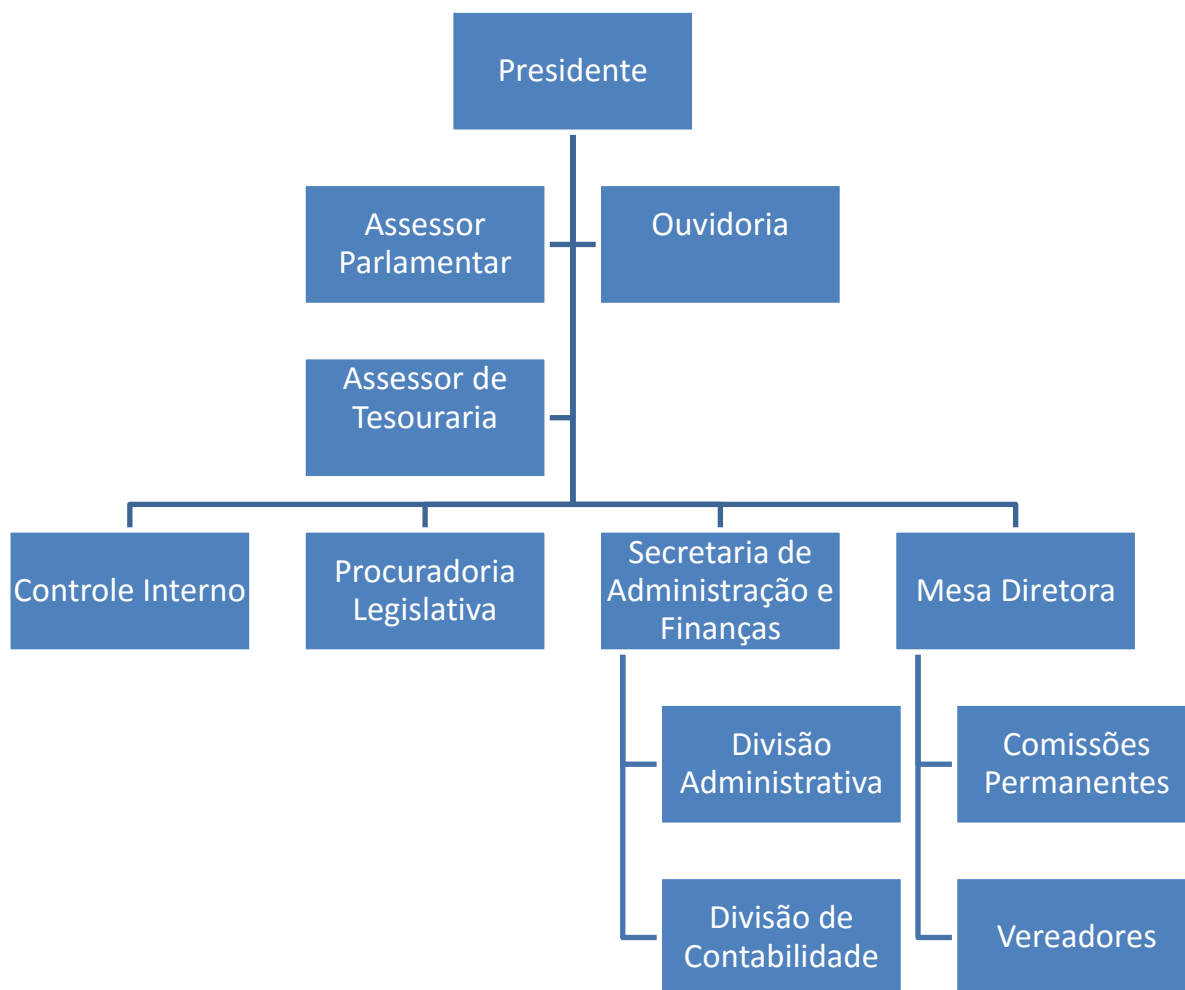
- ❖ **Função legislativa:** corresponde a elaboração e aprovação de leis ordinárias, leis complementares, decretos legislativos, resoluções, emendas à Lei Orgânica, e demais instrumentos pertinentes à prática de legislar;
- ❖ **Função deliberativa:** é exercida por meio da organização de seus serviços administrativos e realização de atividades de competência privativa, por meio de emissão de resoluções, decretos, portarias, regimento interno, eleição e destituição da Mesa Diretora, entre outros;
- ❖ **Função fiscalizadora:** cabe ao Legislativo exercer ampla fiscalização orçamentária e financeira do município, bem como avaliar o cumprimento de metas e objetivos contidos nos Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária Anual, além dos Programas de Governo;
- ❖ **Função de controle externo:** refere-se à execução de fiscalização sobre as ações praticadas pelo Poder Executivo, baseando-se nos princípios constitucionais que regem a administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);
- ❖ **Função julgadora:** cabe a Câmara julgar os agentes políticos municipais (prefeito, vice-prefeito, vereadores) acerca de infrações político-administrativas previstas em lei.

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ORGANOGRAMA





MESA DIRETORA

O que é?

Órgão diretor responsável pelos trabalhos legislativos e serviços administrativos da Câmara. É composta por quatro vereadores, sendo: presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários. Os membros da Mesa são eleitos entre todos os vereadores, a cada dois anos.

COMISSÕES PERMANENTES

O que são?

As comissões permanentes são órgãos técnicos, compostas por três vereadores, com a incumbência de estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles por meio de parecer para orientação do Plenário.

Quais são?

- ❖ **Constituição, Legislação e Redação Final (CLRF):** Compete a esta comissão manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisar os textos sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo todas as proposições tramitadas na Câmara.
- ❖ **Educação, Saúde e Assistência Social (ESAS):** Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, inclusive patrimônio histórico, desportivo e relacionados com a saúde, o saneamento, bem como assistência e previdência sociais, manifestando-se acerca da adequação ou não das proposições realizadas.

- ❖ **Finanças e Orçamento (FO):** compete a esta opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quando for o caso de: I - Plano Plurianual; Diretrizes Orçamentarias; III- Proposta Orçamentaria; IV- Proposições referentes às matérias: abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal ou interessem ao crédito e ao Patrimônio Público Municipal; V- Proposições que fixem ou aumentem a remuneração e que fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores.
- ❖ **Meio Ambiente (MA):** Compete à Comissão de Meio Ambiente opinar nas matérias referentes ao respectivo tema, avaliando a compatibilidade entre novas proposições e a manutenção dos recursos ambientais, visando resguardar e proteger o mesmo.
- ❖ **Obras e Serviços Públicos (OSP):** Compete à Comissão de obras e serviços públicos opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares.

SESSÕES ORDINÁRIAS

O que são?

Reuniões dos vereadores em Plenário para discussão e votação de matérias e deliberação de assuntos de interesse da comunidade.

Como acompanhar as reuniões?

Qualquer pessoa pode assistir às reuniões, comparecendo ao plenário do Poder Legislativo.

Quando ocorrem?

A Câmara realiza quatro reuniões ordinárias por mês, que ocorrem, geralmente, às segundas-feiras às 20:00h.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

O que são?

Sessões realizadas em dias e horários diversos das fixadas em calendário oficial para realização de sessões ordinárias. A sessão extraordinária deve ser convocada com no mínimo 48 horas de antecedência, pelo presidente da Mesa Diretora, pelo prefeito ou por maioria absoluta dos vereadores, somente quando houver matéria de interesse público relevante e urgente para ser deliberada.

Como acompanhar as reuniões?

Da mesma forma que as sessões ordinárias, as extraordinárias são abertas ao público e, normalmente, realizadas no Plenário, podendo ser assistida por todos os interessados.

Quando ocorrem?

Por tratar de matéria de interesse público relevante e urgente, as sessões extraordinárias podem ocorrer em qualquer dia e horário, tanto durante o período ordinário quanto no recesso legislativo.



SESSÕES SOLENES

O que são?

Sessões realizadas para posse e instalação da legislatura, e para solenidades cívicas e oficiais, como a entrega de títulos.

Como acompanhar as reuniões?

Da mesma forma que as sessões ordinárias e as extraordinárias, estas são abertas ao público e, normalmente, realizadas no Plenário, podendo ser assistida por todos os interessados.

Quando ocorrem?

A sessão solene de posse dos vereadores, do prefeito e do vice-prefeito, e de instalação da legislatura ocorre sempre no dia 1º de janeiro do ano seguinte à eleição. As demais sessões solenes são agendadas durante o período legislativo.

RECESSOS LEGISLATIVOS

O que são?

Pausas legislativas regimentalmente instituídas. Nestes períodos, ficam suspensas apenas as reuniões ordinárias e as reuniões das comissões permanentes. As demais atividades legislativas ocorrem normalmente, tanto para os vereadores como para os servidores.

Quando ocorrem?

A Câmara possui recessos estabelecidos em seu Regimento, sendo: do dia 01 de janeiro a 14 de fevereiro; durante o mês de julho; e do dia 15 de dezembro ao dia 31 de dezembro de cada ano.

DA CONCESSÃO DE PALAVRA AOS CIDADÃOS EM SESSÕES E COMISSÕES

O que é?

O cidadão que assim desejar, poderá usar da palavra durante a primeira discussão dos projetos de Lei, inclusive os de iniciativa popular, para opinar sobre eles.

Qualquer associação de classe, clube de serviço ou entidade comunitária do Município poderá solicitar ao Presidente da Câmara que lhe permita emitir conceitos ou opiniões, junto às Comissões do Legislativo, sobre projetos que nelas se encontrem para estudo.

Como solicitar?

O interessado deve se inscrever em lista especial na Secretaria de Administração e Finanças da Câmara, antes de iniciada a sessão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O que é?

A Secretaria é responsável pela realização de trabalhos técnicos relacionados ao administrativo, contabilidade e assessoramento aos vereadores.



Serviços prestados?

A Secretaria de Administração realiza o recebimento e emissão de comunicações, ofícios, correspondências, projetos de lei, certidões, protocolo de documentos e manifestações populares, recebe mercadorias e documentos fiscais, requisita compra de bens e serviços, realiza pagamentos, presta informações sobre os recursos humanos, realiza as atividades contábeis, dentre outros serviços.

Acesso aos serviços?

Os serviços podem ser acessados pessoalmente no prédio da Câmara municipal durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas, por telefone através do número (66) 3438-2384 ou pelo e-mail camaranx@gmail.com.

INSTITUTO MEMÓRIA

O que é?

O Instituto Memória do Município de Nova Xavantina disponibiliza acervo fotográfico acerca da história do município de Nova Xavantina, contribuindo com o resgate e disseminação de conhecimentos acerca da história de Nova Xavantina.

Como visitar?

O Instituto está instalado no interior do prédio da Câmara Municipal e é aberto ao público durante o período de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, o mesmo pode ser acessado por todos os interessados.

COMUNICAÇÃO E CANAIS DE ACESSOS

A sede da Câmara está situada na Praça dos Três Poderes, s/n, Setor Xavantina, na cidade de Nova Xavantina – MT, com o CEP 78.690-000, com expediente de atendimento ao público de segunda a sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas, salvo feriados e pontos facultativos.

O telefone de contato é (66) 3438-2384, o e-mail institucional utilizado é o camaranx@gmail.com. É possível o contato, também, via portal da instituição na internet, no endereço virtual www.novaxavantina.mt.leg.br, no qual pode ser acessado os atos oficiais gerados, informações administrativas e contábeis, serviço de Ouvidoria e demais Acessos à Informações.

A Ouvidoria pode ser acessada pelo telefone 0800-642-3033 ou pelo site eletrônico <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/ouvidoria>.

Já nas redes sociais, a Câmara de Vereadores está presente no Instagram.

ACESSO À INFORMAÇÃO

O que é?

A Lei Federal nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional que os cidadãos possuem de acesso às informações públicas, contribuindo com a realização do controle social sobre os órgãos públicos, além de contribuir com o fortalecimento democrático e atender ao princípio constitucional da publicidade (transparência pública), desta forma, qualquer pessoa pode solicitar dados e documentos públicos que estejam em posse do Poder Legislativo.



Como acessar?

As informações públicas podem ser acessadas no Portal Oficial da Câmara (www.novaxavantina.mt.leg.br), principalmente nas abas: de Portal da Transparência, acessando informações contábeis, financeiras e administrativas, no endereço eletrônico <http://192.168.100.254:8079/transparencia/>, já as informações acerca de normas jurídicas e demais atos oficiais, no endereço eletrônico <https://sapl.novaxavantina.mt.leg.br/>.

Como solicitar?

As informações podem ser solicitadas presencialmente, na Secretaria de Administração e Finanças da Câmara; por meio de correspondência direcionada via Correios ao endereço da Câmara Municipal ou a Caixa Postal nº 31; pelo telefone (66) 3438-2384; por meio de solicitação a Ouvidoria no endereço eletrônico <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/ouvidoria> ou pelo telefone 0800-642-3033.

Qual o prazo para resposta?

Conforme determinado na Lei de Acesso à Informação, as informações solicitadas serão disponibilizadas imediatamente. Se não for possível, a Câmara tem o prazo de 20 dias para fornecê-las, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa ao cidadão requerente.

OUVIDORIA

O que é?

A Ouvidoria é um canal de comunicação entre o cidadão e a Câmara. Por meio da Ouvidoria, o cidadão pode registrar sugestões, reclamações, solicitações, elogios e denúncias.

Como realizar a manifestação?

O registro da manifestação pode ser feito presencialmente, por carta, pelo telefone 0800-642-3033, das 12:00h às 18:00h; ou acessando o menu Ouvidoria, no site da Câmara, em qualquer horário.

Qual o prazo para resposta?

Conforme a Lei Federal nº 13.460/2017, a Câmara tem o prazo de 30 dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, para encaminhar resposta ao usuário.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O que é?

O Portal da Transparência, conforme estabelece a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), contém todos os dados correspondentes à gestão do Poder Legislativo e demais publicações exigidas pela Lei.

Por meio dele, pode-se acompanhar os contratos em vigor, os convênios administrativos, os demonstrativos de receitas e despesas, a relação de funcionários, os relatórios legais, entre outras informações.

Como acessar?

O menu Portal da Transparência está disponível no endereço <http://192.168.100.254:8079/transparencia/> ou pode ser acessado através do site da Câmara, o qual possui o seguinte endereço: www.novaxavantina.mt.leg.br.

Qual o prazo para atendimento?

Todos os dados que integram o Portal da Transparência são atualizados em tempo real e a consulta é imediata.

CESSÃO DE USO DO PLENÁRIO

O que é?

Refere-se a utilização das dependências do Poder Legislativo, compreendendo o Plenário e áreas conexas para as atividades desenvolvidas por entidades ou por órgãos públicos, para a realização de eventos e para as atividades desenvolvidas pelos vereadores.

Como solicitar?

O cidadão deve solicitar o uso do espaço por meio de ofício direcionado ao Vereador Presidente, requisitando o espaço e especificando o evento a ser realizado, a data, o horário e quem se responsabilizará pelo espaço, sendo que estes assumem total responsabilidade sobre o espaço ocupado, bem como eventuais danos. O pedido é submetido ao julgamento do Vereador Presidente.

Disponibilidade dos ambientes?

No ato da requisição do espaço, a Secretária de Administração e Finanças informará sobre a disponibilidade dos ambientes para a data solicitada, situação que não se caracteriza como deferimento do pedido, o qual só será realizado pelo Vereador Presidente. A cessão não será permitida caso haja reunião ordinária da Câmara, outro evento marcado para o mesmo dia e horário, para eventos que visam obtenção de lucro, ou quando considerado não conveniente administrativamente.